



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 7/2021

"Dispõe sobre o horário excepcional de funcionamento da Câmara Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto – ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, e demais dispositivos legais pertinente à matéria, e

Considerando o recesso legislativo;

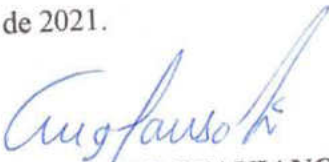
Considerando o esforço conjunto dos Governos para contingenciamento de despesas;

RESOLVE

Art. 1º - Fixar excepcionalmente, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto – ES, durante o período de recesso parlamentar de 12:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dorés do Rio Preto – ES, 05 de janeiro de 2021.


ÂNGELO NUNES OTAVIANO
PRESIDENTE